

LEI MUNICIPAL N° 2180 DE 18/11/93  
PROJETO DE LEI N° 2259  
"REVOGA A LEI N° 1949, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica revogada, in totum, a Lei Municipal n° 1949, de 30 de setembro de 1991, tendo em vista que a Lei Municipal n° 2051, de 21 de setembro de 1992, regulou toda a política bem como as ações municipais dos direitos da criança e do adolescente, no Município.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 18 de Novembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE